

Processo	NUP/56506/2021/CMP
Porto, 5-08-2021 Informação: NUD/398426/2021/CMP	
Requerente: E-Redes Distribuição de Electricidade Resposta ao documento: Documento inicial: NUD/374352/2021/CMP Local: ALMADA (R. do) e RAMALHO ORTIGÃO (R. de)	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua do Almada, no troço compreendido entre a Rua de Ramalho Ortigão e a Praça de D. Filipa de Lencastre, com início previsto no dia 23/08/2021 e termo no dia 27/08/2021. Pelo mesmo período e motivo, torna-se necessário alterar o sentido de trânsito norte-sul para o sentido sul-norte na Rua de Ramalho Ortigão.
- 1.2** O condicionamento de trânsito com corte total de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, instalação no subsolo de infraestruturas de eletricidade para ligação de posto de transformação de média tensão.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local da pretensão existe outra solicitação de condicionamento de trânsito com corte de via na Rua do Almada e na Rua de Ramalho Ortigão, por motivo de obras particulares, realização de cargas e descargas, pelo período de 1 dia, das 10:00 às 16:00 horas, o qual aguarda deferimento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licença de obras no domínio público NUD/280607/2021/CMP, válido até 30/08/2021, sendo o prazo de execução de 7 dias.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;
- C1 – Sentido proibido, no entroncamento da Rua de Ramalho Ortigão com a Avenida dos Aliados.

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1** O condicionamento de trânsito com corte total de via deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia

C02-06-IMP-03 Rev.04

1/4

Municipal, nomeadamente no entroncamento da Rua de Ramalho Ortigão com a Avenida dos Aliados, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.

- 4.2 A autorização para realização do condicionamento trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5 É da responsabilidade do requerente a alteração e posterior reposição de toda a sinalização luminosa e/ou infraestruturas afetadas pelo presente condicionamento de trânsito/estacionamento. O requerente deverá coordenar antecipadamente essas operações com a Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT) e suportar os custos dessa deslocação/alteração.
- 4.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/5 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.08.05 17:53:10 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Placas de desvio (ST8)



Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/56506/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/401292/2021/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição pela OS NUD/531119/2020/CMP de 18/12/2020.

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	09/08/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO

Data: 2021.08.09 09:12:28 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipal.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/56506/2021/CMP
Porto, 13/08/2021 Ofício: NUD/411257/2021/CMP	
Requerente: E-Redes Distribuição de Electricidade Resposta ao documento: NUD/374352/2021/CMP Local: ALMADA (R. do) e RAMALHO ORTIGÃO (R. de)	

À

E-Redes Distribuição de Electricidade
Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43
1050-044 Lisboa

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 9/08/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, em regime de substituição da Senhora Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, pelo despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, infraestruturas de eletricidade para ligação de posto de transformação de média tensão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua do Almada, no troço compreendido entre a Rua de Ramalho Ortigão e a Praça de D. Filipa de Lencastre, do dia 23 ao dia 27 de agosto de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário inverter o sentido de trânsito na Rua de Ramalho Ortigão e estabelecer sentido único sul-norte e conforme sinalização a estabelecer no local.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.08.13 11:20:10 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/398426/2021/CMP e despacho em regime de substituição da Senhora Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, pelo despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020